



**Câmara Municipal de Governador Lindenberg**  
Estado do Espírito Santo

**Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento**

Projeto de Lei nº 017/2020

Pelo presente Projeto de Lei o Chefe do Executivo requer a esta Casa a aprovação de abertura de crédito especial para despesa de capital (obra) destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestou parecer favorável ao projeto.

Mas, para inclusão das rubricas, faz-se necessário a alteração do Plano Plurianual 2018-2021, devendo obrigatoriamente esta Comissão se manifestar, nos termos do artigo 70, I do Regimento Interno.

A abertura de crédito especial proposto é no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do excesso de anulação parcial da dotação Obras e Instalações.

A proposição observa os requisitos previstos na legislação, em especial o que estabelece o artigo 167, V, da Constituição Federal, pois indica os recursos correspondentes para abertura do referido crédito, como acima mencionado.

Conforme o artigo 41, II da Lei 4.320/64 a abertura de crédito especial é destinada às despesas para quais não haja dotação orçamentária específica. Já o artigo 43 aduz que a abertura de crédito especial depende da existência de recursos disponíveis e ser precedida de justificativa. O Executivo justificou a existência de recursos e sua procedência.

Por todo o exposto, emito parecer pela aprovação do presente Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 05 de novembro de 2020.

---

**Fabio Brumatti**  
Relator



**Câmara Municipal de Governador Lindenberg**  
Estado do Espírito Santo

**Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**

Projeto de Lei nº 017/2020

Trata-se de projeto de lei que requer a esta Casa a aprovação de abertura de crédito especial para despesa de capital (obra) destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020 e foi encaminhada para o Presidente desta Comissão para debates e elaboração de parecer, nos termos do Regimento Interno.

O Relator opinou pela aprovação do Projeto.

Finalmente, esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolhe o voto do Relator, dando parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 017/2020.

Governador Lindenberg/ES, 05 de novembro de 2020.

---

**Júnior Orletti**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

---

**Fabio Brumatti**

Relator

---

**José Carlos Marianelli**

Membro